



**PUBLICADO**  
PÚBLICO PLACAR DE PUBLICAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA,  
DO PREVJUS E NO  
SITE: [www.prevjus.com.br](http://www.prevjus.com.br)  
DATA: 26/11/2021  
Emilly Cristina  
Diretora Adm. Finanças, Trib. e Carimbo  
Decreto 203/2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPIO DE JUSSARA  
CNPJ: 05.091.179/0001-53 – E-mail: [prevjus@hotmail.com](mailto:prevjus@hotmail.com) - SITE: [www.prevjus.com.br](http://www.prevjus.com.br)  
Avenida José Bonifácio 726-A – Bairro Marajoara – CEP. 76.270-000 – Caixa Postal 74-fone (63) 3373-2328

## RESOLUÇÃO Nº. 011/2021.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 447, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jussara/GO, devidamente nomeados por meio do Decreto nº 203/2021, de 15 de junho de 2021, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas das receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS**.

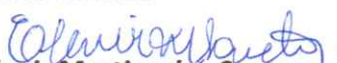
### RESOLVE:

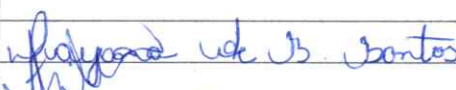

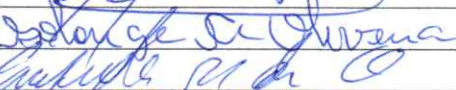



**Art. 1º** - Aprovar as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS**, constante nas prestações de contas e dos balancetes relativos às competências de **SETEMBRO 2021**, em razão de que o mesmo foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM, pelo Ministério da Previdência Social e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

**Art. 2º** - Fica a Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS** incumbido de dar publicação desta Resolução no placar da Prefeitura.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 26 de novembro de 2021.

  
**Elenir Martins dos Santos**  
Presidente do Conselho

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Cristiane F. M. Brito	Poder Exec. - Ativo	
Dayana de Souza Santos	Poder Legislativo- Ativo	
Edmar de Souza Silva	A.S.M – Ativo	
Kenia Paula de Oliveira	A.S.M - Inativo	
Mario Emanuel D. Miranda	A.S.M - Ativo	
Solange Alves de Oliveira	A.S.M - Inativo	
Euripedes Maria de Oliveira	Poder Legislativo- Ativo	
Maria Zelia de Lima	A.S.M – Inativo	
Vagmar Luiz da Costa	Poder Executivo - Ativo	